

DECRETO N.º 001/2019.

Declara situação de emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde – SUS, no âmbito do Município de Uruguaiana/RS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE URUGUAIANA, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o inciso VIII, do artigo 96, da Lei Orgânica do Município, e

considerando que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação, direito assegurado pela Constituição Federal em seu artigo 196;

considerando o que dispõe a Lei n.º 8.080, de 19 de setembro de 1990, no que se refere às condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento de serviços correspondentes e dá outras providências;

considerando que as ações e serviços públicos de saúde e os serviços privados, contratados ou conveniados que integram o Sistema Único de Saúde – SUS são desenvolvidos de acordo com as diretrizes previstas no artigo 198, da Constituição Federal, nos termos do artigo 7º, da Lei n.º 8.080/1990, sendo que a iniciativa privada participa do SUS em caráter complementar;

considerando que o Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana é o único hospital na cidade de Uruguaiana, atendendo mais de 90% (noventa por cento) dos pacientes pelo SUS, inclusive de outras cidades da Região;

considerando a iminente paralisação total dos serviços prestados pelo Hospital Santa Casa de Caridade de Uruguaiana, sendo que os serviços de Cardiologia; Cirurgias de Urgência e Emergência; Cirurgias Eletivas; Psiquiatria; Neurologia e Traumatologia já se encontram fechados ou paralisados, causando desassistência à população;

considerando que é de conhecimento público a grave crise da saúde pública no Estado do Rio Grande do Sul, notadamente em razão do não repasse de recursos pelo Governo do Estado para o custeio dos hospitais filantrópicos e/ou conveniados ao SUS;

considerando a reincidência de atrasos, e, em alguns casos, o não pagamento dos salários e demais obrigações legais dos colaboradores do Hospital;

considerando a alegada falta de insumos básicos para o funcionamento das atividades de saúde do Hospital, assim como atrasos no pagamento de fornecedores e demais prestadores de serviço;

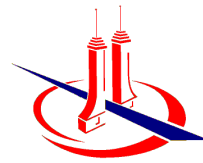
considerando que o Poder Público Municipal, no decorrer do exercício de 2018 já repassou à instituição, a título de subvenção social, a quantia de R\$ 2.300.000,00 (dois milhões e trezentos mil reais), valores estes insuficientes para a amenizar a grave crise financeira pela qual passa o Hospital;

considerando que há serviços da rede pública de saúde de urgência e emergência, tais como o Pronto Socorro Municipal; Clínica de Hemodiálise; Banco de Sangue e Cirurgias Eletivas que estão vinculados aos serviços prestados pelo Hospital e não podem sofrer interrupção;

considerando a grave crise financeira pela qual passa o Hospital há vários anos, possuindo, atualmente, um endividamento milionário, ocasionando a situação de inviabilidade econômica e financeira da instituição, conforme informações de seus atuais gestores, de



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUGUAIANA
PALÁCIO RIO BRANCO**



conhecimento do Poder Público Municipal, do Conselho Municipal de Saúde e da própria população;

considerando a deficiência das ações e serviços prestados pelo Hospital e a grave situação a que chegou, com notório prejuízo do atendimento hospitalar, com risco à preservação da vida humana;

considerando, finalmente, que todas as razões acima expostas, impõem ao Poder Público Municipal a adoção de medidas urgentes conferidas pela Constituição Federal e pela Lei Federal n.º 8.080/1990,

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada situação de emergência no setor hospitalar do Sistema Único de Saúde, no âmbito do Município de Uruguaiana/RS.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 3 de janeiro de 2019.

Ronnie Peterson Colpo Mello,
Prefeito Municipal.

Registre-se publique-se.
Data supra.

Ricardo Peixoto San Pedro,
Secretário Municipal de Administração.